COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Resolução: 11/2025

Ementa: Dispõe sobre o regime de adiantamento, diárias, prestação de contas e comprovação de despesas no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Autor(es): Mesa da Câmara

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame, eu, Relator da Comissão de Justiça e Redação (CJR), nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, concluo da seguinte forma:

a) A propositura está de acordo com a Constituição Federal de 1988.

b) A competência para tratar da presente matéria é do município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no art. 46, §3º, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba c/c. o art. 136, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, para posterior sanção e promulgação pelo Poder Executivo Municipal.

c) Os princípios estabelecidos no art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba foram atendidos.

Assim, voto **favorável** a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

LUIZ ALBERTO PEREIRA – MDB

Relator

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 7 de outubro de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.

Pág. 1/2 - Comissão de Justiça e Redação - PR 11/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ ALBERTO PEREIRA e outros

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A0EC-5554-0084-E8D1

Votos dos Membros

Os vereadores Adalto Missias de Oliveira (Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação) e Leandro José Pinto (Presidente da Comissão de Justiça e Redação), nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifestam, expressamente, seus **votos favoráveis** ao relatório apresentado.

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA - PP

Vice-Presidente

LEANDRO JOSÉ PINTO - PDT

Presidente

Câmara Municipal de Indaiatuba, 7 de outubro de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.

Assinado digitalmente por LUIZ ALBERTO PEREIRA
Data: 07/10/2025 11:40

Assinado digitalmente por ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
Data: 13/10/2025 16:17

Assinado digitalmente por LEANDRO JOSE PINTO
Data: 17/10/2025 10:56

Pág. 2/2 - Comissão de Justiça e Redação - PR 11/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por LUIZ ALBERTO PEREIRA e outros

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A0EC-5554-0084-E8D1